



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM**, no uso de suas atribuições legais, especificamente prevista no artigo 72, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal, de 20 de março de 1990, aprovou e a Mesa Diretora, em meu nome, promulga a seguinte Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 029/2021

Aprova o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas, observada as recomendações do Ministério Público de Contas pela emissão de parecer prévio pela aprovação com ressalva das contas, relativas ao exercício financeiro de 2019.

Art. 1º - Fica aprovado, o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que considerou regular as Contas do Município de Contagem, relativas ao Exercício Financeiro de 2019, com ressalva.

Art 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de janeiro, em 26 de outubro de 2021.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Vereador DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO – “DANIEL CARVALHO”
-Presidente-

Vereador DENILSON ELIAS DA SILVA DE OLIVEIRA – “DENILSON DA JUC”
-Vice-Presidente-

Vereador DANIEL PEREIRA FONSECA SILVA – “DANIEL DO IRINEU”
- Relator-